



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 88/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e após análise e aprovação *ad referendum* da plenária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 15 de outubro de 2004, nos autos do Processo 214/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o Projeto do **Curso de Especialização *Lato Sensu* em Meio Ambiente e Desenvolvimento**, do Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais - DEBI.

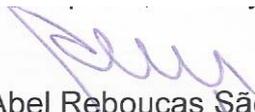
Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Itapetinga;
- II. Vagas: 30 (trinta);
- III. Carga Horária: 390 (trezentas e noventa) horas, distribuídas em 03 (três) Módulos;

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 21 de outubro de 2004.



Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE